



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 760**, de 10 de setembro de 2001.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM JIRGS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas provenientes da participação de municípios que representarão o Município nos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul (JIRGS).

**Art. 2º** - O valor máximo a ser gasto será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - O valor poderá ser gasto em material a ser utilizado e despesas com viagens.

**Art. 4º** - As despesas provenientes da presente lei correrão às custas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2032 – Promoções Desportivas.

3.1.2.0 – Material de Consumo.

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 10 de setembro de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL